

SIMONIA SILVA DE MELO	130.XXX.XXX-16	BLOCO 10 - Torre B	304	10/11/2015	14:30
SONIA RODRIGUES PEREIRA	079.XXX.XXX-85	BLOCO 10 - Torre B	401	10/11/2015	14:45
SOLANGE MANTUAN SILVA	074.XXX.XXX-43	BLOCO 10 - Torre B	402	10/11/2015	15:00
ARIANE DA SILVA	122.XXX.XXX-08	BLOCO 10 - Torre B	403	10/11/2015	15:15
SUELI LIMA	098.XXX.XXX-79	BLOCO 10 - Torre B	404	10/11/2015	15:30
MARLENE LAURINDO CANDIDO FAITANIN	015.XXX.XXX-07	BLOCO 11 - Torre A	101	10/11/2015	07:00
ODILEIA ALVES DE ALMEIDA ALMEIDA	017.XXX.XXX-17	BLOCO 11 - Torre A	102	10/11/2015	07:15
SONIA MARIA RIBEIRO	210.XXX.XXX-60	BLOCO 11 - Torre A	103	10/11/2015	07:30
SOLANGE APARECIDA FERREIRA GIRARDI	082.XXX.XXX-48	BLOCO 11 - Torre A	104	10/11/2015	07:45
ODETE PEREIRA DA SILVA	710.XXX.XXX-00	BLOCO 11 - Torre A	201	10/11/2015	08:00
TAMARA FERREIRA MORAES OLIVEIRA	135.XXX.XXX-70	BLOCO 11 - Torre A	202	10/11/2015	08:15
TAMYRES RAMOS DE FREITAS	117.XXX.XXX-79	BLOCO 11 - Torre A	203	10/11/2015	08:30
TATIANA ANTONIO BUZAN PERIN	112.XXX.XXX-58	BLOCO 11 - Torre A	204	10/11/2015	08:45
TATIANA BROEDEL NASCIMENTO	166.XXX.XXX-99	BLOCO 11 - Torre A	301	10/11/2015	09:00
TATIANE DA SILVA CASADINI PRUCHO	108.XXX.XXX-35	BLOCO 11 - Torre A	302	10/11/2015	09:15
VANUZA DE ALMEIDA GOMES	008.XXX.XXX-93	BLOCO 11 - Torre A	303	10/11/2015	09:30
TEREZA DA CONCEIÇÃO PORTO DA SILVA	113.XXX.XXX-98	BLOCO 11 - Torre A	304	10/11/2015	09:45
ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-44	BLOCO 11 - Torre A	401	10/11/2015	10:00
VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA	103.XXX.XXX-74	BLOCO 11 - Torre A	402	10/11/2015	10:15
TEREZINHA ZEQUINI NERY	898.XXX.XXX-87	BLOCO 11 - Torre A	403	10/11/2015	10:30
THEONILA DA CONCEIÇÃO BALBINO	559.XXX.XXX-34	BLOCO 11 - Torre A	404	10/11/2015	10:45
VALDIANA DA CONCEIÇÃO	086.XXX.XXX-65	BLOCO 11 - Torre B	101	10/11/2015	11:00
VERA LUCIA FONTAINHA BRAGA	002.XXX.XXX-30	BLOCO 11 - Torre B	102	10/11/2015	11:15
ARLINDA GOMES FERREIRA	073.XXX.XXX-17	BLOCO 11 - Torre B	103	10/11/2015	11:30
TEREZINHA REIS DA CONCEIÇÃO	111.XXX.XXX-00	BLOCO 11 - Torre B	104	10/11/2015	11:45
VALERIA DE MORAIS NEVES	104.XXX.XXX-40	BLOCO 11 - Torre B	201	10/11/2015	12:00
VALERIA PERNES DOS REIS PENHA	109.XXX.XXX-70	BLOCO 11 - Torre B	202	10/11/2015	13:00
VANDA CARLOTO DE SOUZA	102.XXX.XXX-09	BLOCO 11 - Torre B	203	10/11/2015	13:15
JOELMA SOUZA SILVA	052.XXX.XXX-66	BLOCO 11 - Torre B	204	10/11/2015	13:30
VANDA FRANCISCO DOS SANTOS	043.XXX.XXX-16	BLOCO 11 - Torre B	301	10/11/2015	13:45

VANDERLEIA MOREIRA CORTES	108.XXX.XXX-18	BLOCO 11 - Torre B	302	10/11/2015	14:00
VANESSA CRISTINA MARRIEL MEDEIROS MORAES	098.XXX.XXX-81	BLOCO 11 - Torre B	303	10/11/2015	14:15
ELIETE CHAGAS	576.XXX.XXX-82	BLOCO 11 - Torre B	304	10/11/2015	14:30
POSIÇÃO 489	XXXXXXXXXXXX	BLOCO 11 - Torre B	401		
VANIA DOS SANTOS	091.XXX.XXX-42	BLOCO 11 - Torre B	402	10/11/2015	15:00
VANILDA MARQUES DE MORAIS	069.XXX.XXX-07	BLOCO 11 - Torre B	403	10/11/2015	15:15
VANUSA BRITES FARIAS	034.XXX.XXX-28	BLOCO 11 - Torre B	404	10/11/2015	15:30
VANUSE CORTES GOMES	102.XXX.XXX-50	BLOCO 11 - Torre C	101	10/11/2015	15:45
TERESINHA DE JESUS LEITE	772.XXX.XXX-87	BLOCO 11 - Torre C	102	10/11/2015	16:00
ROSALINA XIMENES EDUARDO	068.XXX.XXX-31	BLOCO 11 - Torre C	103	10/11/2015	16:15
VILMA DE OLIVEIRA LIMA	406.XXX.XXX-72	BLOCO 11 - Torre C	104	10/11/2015	16:30
LEDA MONTEIRO HONORATO SANTOS	056.XXX.XXX-58	BLOCO 11 - Torre C	201	10/11/2015	15:45
CRISTINA DE ANDRADE PRATES SANTOS	090.XXX.XXX-06	BLOCO 11 - Torre C	202	10/11/2015	16:00
VALDINEIA DOS SANTOS CAMPOS	087.XXX.XXX-00	BLOCO 11 - Torre C	203	10/11/2015	16:15
VANUZA DE MELO SOUZA GOMES	080.XXX.XXX-50	BLOCO 11 - Torre C	204	10/11/2015	16:30
SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA	027.XXX.XXX-86	BLOCO 11 - Torre C	301	10/11/2015	15:45
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	411.XXX.XXX-00	BLOCO 11 - Torre C	302	10/11/2015	16:00
WANDERLEA AMANCIO PEREIRA	079.XXX.XXX-08	BLOCO 11 - Torre C	303	10/11/2015	16:15
ANA PAULA MOREIRA BONADIMAN	105.XXX.XXX-82	BLOCO 11 - Torre C	304	10/11/2015	16:30
ZELI BERNARDO	086.XXX.XXX-28	BLOCO 11 - Torre C	401	10/11/2015	16:45
CARLA CORREA MATEUS	129.XXX.XXX-25	BLOCO 11 - Torre C	402	10/11/2015	16:45
MARCELA DO ROSARIO CONCEIÇÃO	027.XXX.XXX-55	BLOCO 11 - Torre C	403	10/11/2015	16:45
ZILMA RIBEIRO LUCIANO	070.XXX.XXX-70	BLOCO 11 - Torre C	404	10/11/2015	16:45

Considerando Edital 010/2015 e publicado no Diário Oficial do Município nº4965 de 26 de outubro de 2015, somente após encaminhamento e avaliação Caixa Econômica Federal é que será marcado vistoria para os candidatos elencados com posição na lista do presente comunicado.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação
DECRETO Nº 24.991/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

**MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados pelo Decreto nº 24.946/2014, 25.275/2015 e 25.301/2015, em primeira chamada realizada às oito horas e segunda chamada realizada às oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes o Senhor Rui Crisóstomo de Vargas – representante suplente da AGERSA, Senhora Aretuza Almeida Lima – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Kamille Hercolano Pinheiro Stork – representante titular da ASCICI, Senhor Marcos Antônio de Oliveira Lacerda - representante titular da FAMMOPOCI, Senhora Maria Modolo Silva Martins, representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Senhor Josué de Castro Correa, representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Senhora Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina – representante titular da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Senhor Rogério da Silva Athayde – Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, presidente do CONDECON, e os servidores municipais lotados na coordenação Executiva de Defesa do Consumidor, o Senhor Lucas Lazzari Serbate, a Senhora Janaina Mouro Noé, Secretária Adjunta do CONDECON, Senhor Ricardo da Silva Fonseca, Secretário-geral do CONDECON, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia sob a direção do presidente, o Senhor Rogério da Silva Athayde, ele agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo ela: 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 2 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 4º Bimestre de 2015. 3 – Informações gerais. O presidente do CONDECON após agradecer a presença de todos esclareceu que conforme acordado em reunião anterior, a ata da reunião realizada no dia 26/08/2015 foi encaminhada para os e-mails dos conselheiros objetivando a leitura e conhecimento, para que pudessem opinar sobre a necessidade da leitura da ata na abertura desta reunião conforme determina o regimento interno. Em seguida todos os conselheiros presentes, por já conhecerem o texto da ata, deliberaram que não é necessária a leitura do documento que está transcrito no livro de atas e disponível para coleta de assinaturas ao término da reunião. Como ato seguinte, o presidente realizou a distribuição de material de apoio formado por pasta contendo cópias de todos os slides projetados, cópia do relatório de atividades do 4º bimestre de 2015 e bloco de notas. Passou a apresentar, com o auxílio da projeção de slides, a conceituação dos fundos especiais, principais pontos da Lei 7078/2014 que determinou a reestruturação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Cachoeiro de Itapemirim, abordando tópicos como as normas para aplicação e gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Também recapitulou pontos relevantes do regimento interno do CONDECON com especial atenção para o tópico que determina que a ata da reunião anterior deverá ser lida no início de cada sessão plenária. Neste momento os conselheiros discutiram sobre a necessidade de leitura da ata durante a reunião e decidiram que a ela continuará a ser encaminhada para os e-mails cadastrados dos conselheiros. Após a manifestação de alguns conselheiros informando que não estão recebendo os arquivos ficou decidido que é responsabilidade do conselheiro solicitar à secretária-adjunta do CONDECON, Senhora Janaina Mouro Noé, cópia da ata para conhecimento, caso não receba o arquivo por e-mail. Também deliberaram que caso algum conselheiro discorde de algum trecho da ata deverá se manifestar por e-mail solicitando

a correção do texto, não havendo manifestação o texto será considerado adequado e aceito. Após, o Presidente frisou que o regimento interno determina que faltas não justificadas acarretarão a perda da condição de membro do CONDECON e que o prazo para a entrega da justificativa é de 15 dias após a reunião. Neste momento citou que há faltas não justificadas de alguns membros do conselho e solicitou que os conselheiros deliberassem se os faltosos deveriam ser substituídos. A Conselheira, Senhora Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina, solicitou a palavra e sugeriu a alteração do regimento interno, para que passe a constar que o conselheiro será substituído em caso de três faltas consecutivas sem justificativa ou cinco faltas alternadas sem justificativa. A sugestão foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Neste momento a Senhora Janaina Mouro Noé, sugeriu suprimir do texto do regimento, já que ele será alterado, a obrigatoriedade da leitura da ata no início de cada reunião, considerando que este procedimento vem sendo substituído pelo envio da ata através de e-mail. Após deliberarem sobre o assunto, todos os conselheiros deliberaram que não será necessária a leitura da ata, que deverá estar transcrita manualmente em livro de atas do CONDECON, disponível para assinaturas ao término de cada reunião. Todos decidiram manter o procedimento determinado no início da reunião, sendo ele: a ata será elaborada eletronicamente, divulgada no diário oficial e encaminhada para o endereço de e-mail dos conselheiros. Caso haja discordâncias deverá acorrer a manifestação por escrito do Conselheiro solicitando a correção do texto. Caso não haja manifestação o texto será considerado aceito e será transcrito manualmente para o livro de atas do CONDECON que deverá estar disponível para a coleta das assinaturas ao final da próxima reunião do Conselho. Após o presidente passou a apresentar o relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 4º Bimestre de 2015. Informou detalhadamente as atividades realizadas para a execução dos projetos aprovados através do Plano de Trabalho do CONDECON – Resolução 002/2015. Informou que os projetos definidos como prioritários e em execução receberam o status “em execução” e os projetos iniciados em bimestres anteriores cujas atividades foram paralisadas temporariamente neste bimestre, em função da concentração de esforços na realização de projetos prioritários, receberam o status “suspensão temporariamente”. Informou que cada projeto possui portfólio contendo: projeto detalhado demonstrando justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação, organização, além de relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/Certidões de realização de palestras e fichas de avaliação, acrescentando que todos os portfólios estão à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta. Em seguida descreveu detalhadamente as atividades e os resultados alcançados dos projetos com status “em execução” sendo eles: Ficha 2 – Projeto PROCON na escola, Ficha 3 – PROCON Itinerante, Ficha 6 – Semana do consumidor, Ficha 8 – Humanização da estrutura física e Ficha 10 – Treinamento e capacitação. No projeto PROCON Itinerante ressaltou a parceria firmada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando utilizar a estrutura do projeto “Empreendedor Itinerante” para oferecer os trabalhos do PROCON Itinerante. Em consequência dessa parceria o cronograma de execução desse projeto foi alterado com a inclusão de novas datas para atendimento das comunidades. Em seguida os conselheiros deliberaram por unanimidade aprovar o relatório bimestral de atividades - 4º bimestre de 2015, que será substanciado na Resolução CONDECON 007/2015. Dando continuidade a reunião, o Presidente do CONDECON informou que mesmo não sendo obrigatório, neste bimestre além do relatório bimestral de

atividades, será apresentado o quadro demonstrativo da alocação da despesa por projetos. O documento visa informar as despesas reservadas e empenhadas para a execução de cada projeto que com o auxílio da projeção de slides foram detalhadamente apresentadas aos conselheiros. As conselheiras, Senhora Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina e Senhora Kamille Hercolano Pinheiro Stork, questionaram a despesa constante da Ficha 8 – Humanização da Estrutura Física com a descrição “pedido de aquisição de PABX com instalação” que consta informada duas vezes com valores diferentes. Para esclarecimentos foi passada a palavra para a Senhora Janaina Mouro Noé, que informou que o valor real do pedido é a soma dos dois valores que aparecem neste relatório de forma fracionada devido a particularidades do sistema informatizado de execução orçamentária, que ao preparar o quadro demonstrativo da alocação das despesas optou-se por demonstrar a execução tal como ela é demonstrada no sistema informatizado. Também foi frisado que o valor reservado é lançado a partir da obtenção da média de preços de orçamentos dos materiais/serviços coletados no mercado e que o valor real da aquisição só será conhecido após realizada a licitação do item, bem como o valor empenhado só será efetivamente pago se o material/serviço entregue estiver completamente de acordo com todas as especificações da solicitação da compra, motivo pelo qual este relatório não é considerado uma prestação de contas. A Conselheira Senhora Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina, então solicitou que o relatório passe a demonstrar o montante total das reservas canceladas. Em seguida, a Senhora Janaina Mouro Noé, também esclareceu que a apresentação do quadro de alocação da despesa por projeto visa facilitar e oferecer fundamentação para o trabalho futuro de análise da prestação de contas, que será apresentada após o encerramento do exercício, pois a prestação de contas não demonstrará detalhadamente todos os materiais constantes de cada pedido de aquisição (reserva) e de cada empenho, como o relatório de alocação da despesa demonstrou. Informou que a prestação de contas demonstrará os valores pagos, os dados dos fornecedores e o número do empenho esclarecendo que o valor das reservas canceladas voltam a compor os saldos das dotações orçamentárias e que seria verificado a possibilidade de inclusão ao término do quadro da alocação da despesa por projeto o valor total das reservas canceladas. Não existindo novos questionamentos o presidente ressaltou a importância da participação dos conselheiros na gestão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário Geral do CONDECON, e pelo presidente do CONDECON, Rogério da Silva Athayde.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA

Secretário-geral do CONDECON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA 0112.004.633-0

Autuado: BELIGUI COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 09.302.904/0001-46

Fundamento legal: Artigo 55, § 4º da Lei 8.078/90 e no art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

FA 0112.002.872-7

Autuado: ALEX SANDER DAMACENO PEREIRA (FAST MONEY)

CPF: 076.119.297-20

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso III e artº 39, inciso IV, ambos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FA 0112.004.016-4

Autuado: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME (ANTIGA MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP)

CNPJ: 09.225.300/0001-43

Fundamento legal: Artigo 55, § 4º da Lei 8.078/90 e no art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000488/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração